

Levada de 5 p' Anil de 1871 -

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e  
leu o seguinte Decreto em nome legal.

Foi apresentada e lida uma circular de S. M.  
com data de 28 de março ultimo, em que o Ex. Sr.  
Governador Civil participa que o Juiz de Direito, Sr.  
Joaquim de Almeida de Almeida, pediu licença que se  
passe julho próximo emquanto cesse a concessão  
de subsídios para luctações por conta do cofre des-  
ta cidade, em vista do disposto no art. 29 da Co-  
dificação Civil, segundo o qual os filhos de pessoas,  
miseráveis, sejam ou não legítimos, de cidadãos e  
proteções das caméras municipaes respectivas.  
Haveria de ser vista, e pedibus que se  
sujeito a caméras de Azeméis de 1871, e o Sr. Juiz de Direito da  
subsidios para luctações, nos ultimos tres annos.

Arquivo Municipal  
Olivença de Azeméis

Foi novamente apresentada um requisi-  
mento em que Antonio Soares de Almeida,  
da Retorta de Fajoz, pede licença para man-  
dar fazer um aqueducto ou canal no cami-  
nho publico chamado das candeiras, para  
conduzir agua para regar a sua propriedade  
da mesma, de nomeação, que requi-  
mento tinha ido a informar ao Sr. Juiz de  
Direito. Haveria em vista da informação  
prestada, pedibus conceder a licença pedida,  
depois de apiquado pelo requerente a comp-  
tante, tendo se responsabilizado.

Foi novamente apresentado um requisi-  
mento em que Joaquim Alves, da freguesia  
de S. Thiago e Vila do, em  
que pede licença para reformar o altar  
do altar da sua capella, e confiantes com  
o conselho publico, cujo requerimento tinha  
já a referencia de omissa Final. Mandamos  
em vista da informacao prestada, pedimos  
nos omissa, pedimos, e concedemos a licença  
requerida.

Quando hoje o dia annunciado nos respectivos  
epitaphs para os annuataes da construc-  
cao das calçadas no caminho da directa de  
Lourico, Ponte, e Fontainha, e Pasturas, e  
Luz de S. Jo. para os annuataes  
a primeira por serventia militar, que tinha  
o cancelado de Carvalho Luiz, da freguesia  
de S. Thiago, a segunda, por serventia e  
S. Jo. e quinta, e seis, que tinha para  
Jo. de S. Jo. da freguesia de S. Pedro,  
a terceira por cancelado Luiz de Almeida, desta  
villa, que tinha a quarta de vinte e sete,  
e quinta e seis.

Dado o necessario expediente de licentia  
a esse, segue para constar de laudo, e pro-  
prios que em se assignar a copia, e a de laudo  
para Custodio Joaquim Barbosa da Rocha,  
Eduardo da Almeida, que a esse.

Fez-se em  
Luz de S. Jo. a 15 de Junho de 1811  
Luz de S. Jo. (Luz de S. Jo.)